

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**Secretaria Municipal da Fazenda  
Rua Ver. Geraldo Garcia Malcate, 100 - CENTRO - São João do  
Manhuaçu - MGNúmero da Nota  
201900000000032Código de Verificação  
CXQR-YCQY**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**Data de Emissão: 05/06/2019 - 17:32 hs  
Período de Tributação: 06/2019Natureza da Operação: **Tributação no Município**  
Município de Prestação: **SÃO JOÃO DO MANHUAÇU - MG****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **ALIANCA & ASSOCIADOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, PROJETOS E MARKETING SIMPLES LTDA**  
Nome: **ALIANCA & ASSOCIADOS**  
Declaração: **Simple Nacional**  
Regime de Tributação: **Auto-lançado**  
Endereço: **RUA CIRILO POLICARPO DE SOUZA, 62 SALA 01 - CENTRO - CEP: 36918-000 - SÃO JOÃO DO MANHUAÇU - MG**  
Imune/Isento: **Não**

Telefone: (33) 98422-1396

CPF/CNPJ: **11.143.373/0001-38**  
Inscr. Municipal:  
Inscr. Estadual:**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome: **VAVÁ MARTINS**  
Email: **dep.vavamartins@camara.leg.br**  
Endereço: **CÂMARA DOS DEPUTADOS , ANEXO IV, 901 GABINETE, - ESPLANADA DOS MINISTERIOS - CEP: 70160-900 - BRASÍLIA - DF**

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: **000.198.630-98**  
Inscr. Estadual :**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Código do Serviço: 17.00  
Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres

Serviço de Consultoria e Assessoria Legislativa e Estudos Técnicos dos impactos da Medida Provisória n. 868 de 2016, de estudos preliminares , para apresentação de Relatório de Pareceres para comissão e de proposições legislativas PL N. 2746 de 2019, PL N. 3153 de 2019, PL N. 3152 de 2019, referentes ao mês de Maio de 2019.

**VALORES DA NOTA**

<b>Valor dos Serviços (R\$)</b> 19.000,00	Deduções (R\$) 0,00	Acréscimos (R\$) 0,00	Desc. Condicionado (R\$) 0,00	Desc. Incondicionado (R\$) 0,00	Crédito (R\$) 0,00
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
<b>Base de Cálculo (R\$)</b> 19.000,00	Alíquota (%) 3,00	ISS (R\$) 570,00	ISS Retido (R\$) 0,00	Total das Retenções (R\$) 0,00	<b>Valor Líquido (R\$)</b> 19.000,00

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

Empresa optante pelo Simples.

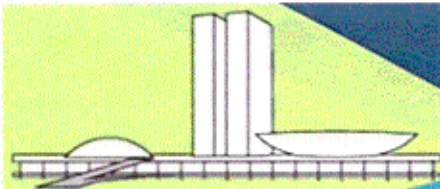
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10.704/1992  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.  
Nota Fiscal emitida via Portal.

Nota de Número: 201900000000032

Código de Verificação: CXQR-YCQY

Emitida dia 05/06/2019 às 17:32 hs

Recebi da empresa **ALIANCA & ASSOCIADOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, PROJETOS E MARKETING SIMPLES LTDA** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.  
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfse.saojoaodomanhuacu.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



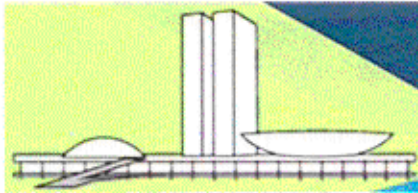
Aliança Assessoria, Consultoria  
e Projetos Ltda

## RECIBO

Recebi do Senhor Deputado Federal Vavá Martins, portador do CPF nº 000.198.630-98, a importância de R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), em espécie, referente a Nota Fiscal nº 201900000000032.

Brasília/DF, 06 de junho de 2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Vavá Martins', is written over the date.



Serviço de Consultoria/Assessoria legislativa dos impactos da Medida Provisória 868/2018 de estudos preliminares, para apresentação de Relatoria de Pareceres para comissão e de proposições legislativas PL nº 2746/2019, PL nº 3153/2019, PL nº 3152/2019: referente ao mês de maio de 2019.

Parecer do relator referente a PL 62/2019, que dispõe sobre a guarda dos animais de estimação nos casos de dissolução litigiosa da sociedade e do vínculo conjugal entre seus possuidores, e dá outras providências.

#### PROJETO DE LEI nº 2746/2019

Altera a Legislação Tributária Federal, para elevar o valor da parcela isenta dos rendimentos de aposentadoria de contribuintes com mais de 65 anos de idade.

#### PROJETO DE LEI nº 3153/2019

Altera a Lei nº 12,305, de 2 de agosto de 2010, para exigir a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para eventos de grande porte.

#### PROJETO DE LEI nº 3152/2019

Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para proibir, nas operações de crédito com desconto em folha de pagamento, a fixação, para aposentados e pensionistas idosos, de prazos de parcelamento reduzidos e de taxas de juros, superiores à média aplicada aos demais mutuários.